



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

- 01- DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
Anulação do provimento do recurso interposto por Bruna de Carvalho Farias Vajgel ..... 01
- 02- EDITAL Nº 68/2014**  
Abe as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior ..... 01 - 10
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS - CCB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015 – Mestrado e Doutorado ..... 10 - 31
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS - RESULTADO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado e Doutorado ..... 31 - 32
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO – CCS – RETIFICA RESULTADO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... 31 - 32
- 06 PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – CAA-RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado ..... 33
- 07- ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* – CTG**  
PG em Engenharia de Produção-Área de Concentração: Gerência da Produção – Mestrado ..... 34 - 35

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando o parecer da Procuradoria Federal junto à UFPE (Processo nº 23076.017660/2014-55), **DECIDO, ANULAR o provimento do recurso interposto por BRUNA DE CARVALHO FARIAS VAJGEL** aprovado, *ad referendum* do CCEPE, em 11 de fevereiro de 2014, através do Processo nº 23076.051185/2013-65.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria e Presidente em exercício do CCEPE

### EDITAL Nº 68 DE 22 DE JULHO DE 2014.

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções nº 22/2013 e 29/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do Mec nº 243/2011 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Adjunto A	DE*	Doutorado	3.804,29	4.540,35	8.344,64
ADJUNTO A	20 HORAS	Doutorado	1.966,67	785,93	2.752,60
ASSISTENTE A	DE*	Mestrado	3.804,29	1.931,98	5.736,27
ASSISTENTE A	20 HORAS	Mestrado	1.966,67	428,07	2.394,74
AUXILIAR A	20 HORAS	Especialização	1.966,67	152,35	2.119,02

\*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Diretoria do Centro Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe));

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe));

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento ou Núcleo no Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento ou Núcleo de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) dirigido ao Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo do Centro Acadêmico, para o qual se destina o concurso;

b) Cópia do Diploma de Doutor e/ou Mestre e/ou graduação (conforme titulação mínima exigida/ Perfil do Candidato constante no anexo 1), devidamente reconhecido ou revalidado, se obtido no exterior.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

- e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com a tabela de títulos e/ou respectivos formulários, constantes das informações complementares a este edital, não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.
- h) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência, de acordo com o endereço informado no requerimento de inscrição.
- i) 03 cópias do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido pelos Departamentos ou Núcleos, nas informações complementares a este edital.
- 2.8.1 As cópias dos documentos apresentados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.
- 2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese ou dissertação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) agendada para até o dia 05 de janeiro de 2014, em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1.
- 2.8.3. De igual forma, os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo 1 mediante comprovação de seu reconhecimento. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos ou revalidados, desde que hajam requerido o reconhecimento ou revalidação até a data da inscrição.
- 2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não reconhecidos na data da inscrição no concurso.
- 2.8.5 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.9.1 as informações complementares, programas e tabela de pontuação para julgamento de títulos encontram-se publicadas por área e subárea de concurso na página eletrônica da Progepe, e no Boletim oficial da UFPE, juntamente com este edital.
- 2.10. É facultado ao candidato o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas e/ou Defesa de Memorial desde que o requeira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).
- 2.10.1. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.
- 2.14. O julgamento das inscrições pelo Pleno do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).
- 2.14.1. Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Departamental ou Gestor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 2 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Centro poderá, *ad referendum* do Conselho Departamental ou Gestor, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

2.14.3. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

2.14.4. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;

b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;

d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;

e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;

g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário da publicação da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizada na página da PROGEPE / Editais e Concursos ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)). Não será fornecida por correspondência via postal informações relativas à homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio das provas.

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

3. DAS PROVAS: ESCRITA E DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA E/OU DEFESA DE MEMORIAL

3.1. O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ADJUNTO A, constará de:

a) Prova escrita: peso 3 (três);

b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 3 (três);

c) Julgamento de títulos: peso 4 (quatro).

3.1.1 O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ASSISTENTE A e AUXILIAR A, constará de:

a) Prova escrita: peso 3 (três);

b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro);

c) Julgamento de títulos: peso 3 (três).

3.1.2 A prova Didática ou Didático-prática constará obrigatoriamente do certame, e caberá ao Conselho Departamental ou Gestor, a decisão quanto à inserção da Defesa de Memorial no Centro Acadêmico.

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática e /ou Defesa de Memorial serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas nas áreas de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico que realizarão os concursos, e

disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.3.1 a partir da data de encerramento das inscrições, o candidato deve consultar diariamente a página eletrônica da PROGEPE ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) para verificar as publicações com respeito às inscrições, banca examinadora, cronograma e pontos do sorteio das provas escrita e didática e ou didático/prática.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.4.1. Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial.

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada até 10 (dez) dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de até 10 (dez) dias da data de início do concurso na Secretaria do Departamento ou Núcleo e na secretaria do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, e na página da PROGEPE/editais e concursos ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

3.5.2. Quando a data de divulgação do cronograma de realização do Concurso e dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

3.5.4. A nota da prova escrita do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

3.5.5. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.6 São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação determinada pela comissão examinadora indicada no espelho da prova:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa;
- c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) domínio e precisão no uso de conceitos;
- e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.5.7. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.5.8. No espelho da prova constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.9. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

3.5.10. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental ou gestor do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.11. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico que se destina o concurso.

3.6. A cada uma das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador.

3.6.1 A nota de cada examinador para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das provas realizadas.

3.6.2 A nota do candidato para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das notas de cada examinador, calculada conforme item anterior.

3.6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) no conjunto das provas didática e/ou didático/prática e/ou defesa de memorial será eliminado do certame.

3.6.4 A prova Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial consistirá de uma exposição/aula teórica e/ou prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e no caso de prova didática e/ou didático-prática versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

3.6.4.1 o ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

3.6.5. Os candidatos serão chamados à realização das provas didática e didático-prática e/ou Defesa de Memorial pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

3.6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, inclusive ao sorteio dos pontos.

3.6.6. O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.6.7. A prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será registrada em vídeo ou áudio e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.6.8. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11.

3.6.9 Após o encerramento da aula didática e ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, a comissão examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

3.6.10. No julgamento da prova será considerado:

- a) o plano da aula e seu cumprimento;
- b) o tempo de execução;
- c) as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria; e
- d) a capacidade de comunicação.

3.6.11. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação/clareza/objetividade;
- e) Plano de aula.

3.6.12 A prova didático-prática, quando aplicada, versará sobre um dos pontos a que se referem os itens 3.5. e 3.6.4.1, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da comissão examinadora.

3.6.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4 e 3.6.4.1) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.6.14 A Defesa de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica.

3.6.15 O Memorial poderá:

- a) Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- b) Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- c) Discutir os resultados alcançados;
- d) Sistematizar a importância da contribuição realizada;
- e) Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

3.6.16 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

- a) A metodologia utilizada;
- b) O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- d) A pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- e) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- f) As experiências que revelem liderança acadêmica;
- g) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

3.7 O resultado da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será afixado nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.8 Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregues na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou núcleo a que se destina o concurso.

3.9 A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.10 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico a que se destina o concurso.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter Eliminatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

I - acadêmicos;

II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;

III - atividades didáticas.

4.2. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

4.3. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)) a partir da data de publicação deste Edital.

4.4. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, consignando este julgamento em cédulas apropriadas.

4.5. A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.5.1 o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

#### 5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

I - comparecer a quaisquer das provas previstas após o horário especificado, inclusive ao sorteio dos pontos da prova didática e ou didático-prática;

II – faltar a qualquer uma das provas;

5.2. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento ou núcleo responsável pelo Concurso.

5.2.1 O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

## 6. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).
- 6.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:
- 6.2.1 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas escrita, didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial e títulos, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 6.2.2 a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.
- 6.2.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009.
- 6.2.4 No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 6.2.5 Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.
- 6.2.6 Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento ou Núcleo o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).
- 6.2.7 O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo, será submetido ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso, para homologação.
- 6.2.8 Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento ou Núcleo e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.
- 6.2.9 Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.
- 6.2.10 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.
- 6.2.10.1 No mesmo prazo citado acima o candidato poderá apresentar recurso da prova de títulos dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão.
- 6.2.11 Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

## 7. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo;
- f) Apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

7.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 7.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

7.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

7.4. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 7.1.

## 8 - PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, à conveniência administrativa e às regras deste Edital.

9.2. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento ou coordenador do Núcleo para o qual o candidato realizou sua inscrição no concurso.

9.2.1 No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

9.3. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 9.2.

9.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

9.6. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se publicadas no Boletim Oficial da UFPE e disponível na página da PROGEPE / editais e concursos ([www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe)).

9.7. É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos Departamentos e Núcleos que realizaram o concurso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

ANEXO

Quadro de Discriminação e Distribuição de Vagas

CENTRO	DEPARTAMENTO/ CURSO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Tecnologia e Geociências - CTG Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8200/8201 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Geologia	Geologia Subárea: Geofísica	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Geociências com área de concentração em Geofísica. Graduado em Geologia, Geofísica ou Física.
Centro de Artes e Comunicação - CAC Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319/8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Ciência da Informação	Gestão de Unidades de Informação	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciência da Informação ou Administração. Mestre em Ciência da Informação ou Administração. Graduado em Biblioteconomia ou Ciência da Informação ou Gestão da Informação ou Arquivologia ou Administração.
	Letras	Língua e Literatura Latinas	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras ou áreas afins. Mestrado em Letras ou áreas afins. Graduação em Letras ou áreas afins.
		Língua Portuguesa	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Língua Portuguesa, Linguística, Linguística Aplicada, Ciências da Linguagem ou Letras. Graduado em Letras/Licenciatura ou Bacharelado em Língua Portuguesa ou áreas afins.

CENTRO	DEPARTAMENTO/ CURSO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Ciências Biológicas - CCB Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840/8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia Subárea: Farmacologia Bioquímica e Molecular	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Farmacologia ou áreas afins. Graduado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas
Centro de Ciências da Saúde - CCS Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50740-600 Tel.: (81) 2126-8508/8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Neuropsiquiatria	Neuropediatria	Adjunto	20 horas	01	Livre-Docente ou Doutor na área de Neurologia. Graduado em Medicina. Residência Médica em Neurologia Infantil.
	Medicina Clínica	Medicina Clínica - Subárea: Iniciação ao Exame Clínico	Assistente	20 horas	01	Mestre em Medicina. Residência Médica na área de Clínica Médica.
		Medicina Clínica - Subárea: Endocrinolo gia	Adjunto	20 horas	01	Livre docente ou Doutor em Medicina ou áreas afins. Residência Médica ou especialização em Endocrinologia.
	Patologia	Patologia Especial	Auxiliar	20 horas	01	Graduação em Medicina com Residência Médica em Anatomia Patológica
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH Av. da Arquitetura, S/N, Recife - PE, Cidade Universitária, CEP: 50740-550 Tel.: (81) 2126-8260/8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Ciência Política	Ciência Política Subárea: Políticas Públicas	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciência Política ou áreas afins.
	Ciências Geográficas	Geografia Subárea: Geografia Econômica	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Geografia. Graduado em Geografia.

Publicado no DOU nº 138, de 24.07.2014, seção 3, páginas 85-88.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, 03/07/2014)

**EDITAL DE SELEÇÃO 2015**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos torna público o presente **Edital**, publicado no Boletim Oficial da UFPE, que pode ser acessado através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgbf/>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do **Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2015** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 - Inscrição:**

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa em Biologia de Fungos ou em áreas afins, reconhecidos pelo Ministério de Educação; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa em Biologia de Fungos, ou áreas afins, realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia de Fungos, situada no Departamento de Micologia do Centro de Ciências Biológicas – CCB, UFPE, Av. da Engenharia, S/N – Cidade Universitária 50740-600 – Recife – PE, **entre os dias 01 e 29 de agosto 2014, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, postada até **29 de agosto**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. **Deverá estar destacado no envelope que se trata de Inscrição para o Processo Seletivo.**

1.4 – Todas as inscrições, sejam elas feitas pessoalmente, por procurador ou por correspondência, serão verificadas pelo Colegiado no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, em Reunião Extraordinária para homologação das inscrições. A EQUIPE DE SECRETARIA **NÃO FARÁ CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS.**

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

**2 - Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e **assinada**, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida em 2014, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, **colada na ficha de inscrição**;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (Unidade Favorecida: código 153080, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3024). Os alunos concluintes de curso de graduação na UFPE e servidor da UFPE são isentos desta taxa;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado **com documentos numerados e ordenados**, conforme modelo do Anexo III.
- f) Tabela

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Curso credenciado pelo MEC nas áreas de História Natural, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Agronomia, Farmácia ou áreas afins;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 1 (uma) cópia, conforme o modelo do Anexo IV (máximo 15 páginas);
- b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado na área ou em áreas afins, em Cursos recomendados pela CAPES;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação e do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma da pós-graduação após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado **com declaração do Programa informando a data prevista para a defesa de dissertação**, ficando a matrícula condicionada à classificação no processo seletivo e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**Toda documentação (itens 2.1-2.5) para inscrição deverá ser entregue em envelope fechado na Secretaria da Pós-Graduação em Biologia de Fungos, no Recife, ou postada até o dia 29 de agosto de 2014.**

### **3 - Exame de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco (5) membros para o Mestrado e cinco (5) para o Doutorado, sendo pelo menos um (1) membro externo ao Colegiado em cada comissão.

A seleção constará das seguintes etapas:

#### **3.1 – Seleção para o Mestrado:**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado*</b>	<b>Datas 2014</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	1 a 29 de agosto de agosto	9 às 12
Divulgação das inscrições homologadas*	5 de setembro	17
<b>ETAPA 1</b>		
Prova de Conhecimento de Micologia	15 de setembro	9 às 12
Prova de Conhecimento de Inglês	15 de setembro	14 às 17
Resultados*	18 de setembro -	17
Prazo Recursal do resultado da Etapa 1	19, 22 e 23 de setembro	9 às 12
<b>ETAPA 2</b>		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção)	24 e 25 de setembro	9 às 17
Resultado final*	9 de outubro	15
Prazo Recursal do Resultado Final	10 a 14 de outubro	9 às 12
Pré-matrícula na secretaria da PG	Janeiro de 2015	9 às 12
Matrícula (Conforme Calendário da PROPESQ)		
Início das aulas (Conforme Calendário da PROPESQ)		

\*Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

### 3.1.1 - Prova de Conhecimento de Micologia:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimentos em Micologia, que é **eliminatória**, com nota mínima sete (7,0) e **peso cinco (5)** terá duração de três horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo V deste Edital e constará de até 10 questões.

3.1.1.3 – São critérios para avaliação da prova de conhecimento:

Critério	Valor
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	10%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	40%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	30%
d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	10%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

### 3.1.2 - Prova de Conhecimento de Inglês:

3.1.2.1 – A prova escrita de conhecimentos em Inglês que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, é **eliminatória**, com nota mínima seis (6) e **peso três (3)**, e terá duração de duas horas, sendo permitido o uso de dicionário Inglês-Português e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará da tradução livre e resposta a perguntas (em português) sobre um texto científico em Micologia.

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critério	Valor
a) Tradução fiel e coerente do texto	60%
b) demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de respostas corretas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	40%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.1.2.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

### 3.1.3 – Avaliação do Currículo:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo no anexo III), com **peso dois (2)**, de caráter **classificatório**, se restringirá às atividades realizadas pelos candidatos.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Mestrado** (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

**1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):**

<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar da graduação	- 9,0 para média geral entre 9 e 10. - 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2,0 por curso concluído (Máximo 4,0)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3,0)
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Especialização em outras áreas com mais de 70% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1,0)
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	0,5 por curso concluído (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (máximo 1,0)
Participação, como aluno, em mini-cursos (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
Curso de línguas	1,0 a cada 60 horas (Máximo 4)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por participação (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0 pontos)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1,0 por cada 120 horas
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por semestre de bolsa
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	0,5 por orientação concluída (Máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 5)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor 0,4 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1,0 como 1º autor 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 como 1º autor 1,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	8,0 como 1º autor 6,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	4,0 como autor 2,0 como participante
Publicação de capítulos de livros	2,0 como 1º autor 1,0 como participante
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

**5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1,0 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2,0 por bolsa de no mínimo 6 meses (Máximo 5)
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2,0 por comissão (Máximo 4,0)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4,0)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

### 3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado*</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários (h)</b>
Inscrições	1 a 29 de agosto	9 às 12
Divulgação das inscrições homologadas*	5 de setembro	17
<b>ETAPA 1</b>		
Prova de Conhecimento de Inglês	12 de setembro	14 às 17
Resultado	16 de setembro	17
Prazo Recursal da Etapa 1	17 a 19 de setembro	9 às 12
<b>ETAPA 2</b>		
Avaliação do currículo (pela Comissão de Seleção)	22 de setembro	9 às 18
Defesa do projeto	26, 29 e 30 de setembro	9 às 18
Resultado da Etapa 2	3 de outubro	17
Prazo Recursal da Etapa 2	6 a 8 de outubro	
Resultado final*	9 de outubro	17
Prazo Recursal	10 a 14 de outubro	9 às 12
Pré-matrícula na secretaria da PG	Janeiro de 2015	9 às 12
Matrícula (Conforme Calendário da PROPESQ)		
Início das aulas (Conforme Calendário da PROPESQ)		

\*Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPG-Biologia de Fungos (<http://www.ufpe.br/ppgbf/>)

#### 3.2.1 - Prova de Conhecimento de Inglês:

3.2.1.1 – A prova de língua inglesa, com **peso dois (2)** e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter **eliminatório** com nota mínima sete (7,0), terá duração de três horas, sendo permitido o uso de dicionário Inglês-Inglês e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova de idioma constará da tradução livre e resposta a perguntas (em português) sobre um texto científico de Micologia.

3.2.1.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Critério	Valor
a) Tradução fiel e coerente do texto	60%
b) demonstração de capacidade de compreensão do texto por meio de respostas corretas às questões formuladas sobre o texto objeto da prova	40%

(Pontuação máxima 10 pontos)

3.2.1.4 – O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna.

#### 3.2.2 – Defesa do Projeto:

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa, de caráter **classificatório, peso quatro (4)** consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 30 minutos, seguida de arguição, por até 30 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.2.2 – São critérios para a análise do projeto:

Critério	Valor
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25%
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	20%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

(Pontuação máxima 10 pontos)

### 3.2.3 – Avaliação do Currículo:

3.2.3.1 – A avaliação do Currículo, com **peso quatro (4)**, de caráter **classificatório** se restringirá às atividades realizadas pelos candidatos. Nos itens 4 e 5 da **Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Doutorado** serão consideradas as atividades nos últimos cinco (5) anos.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo (documentado e numerado conforme modelo no anexo III) será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**Tabela de pontuação do currículo para candidatos ao Doutorado** (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

#### 1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0):

Cursos: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral 9 a 10) - 8,0 para Conceito B (Média geral 8 a 8,9) - 7,0 para Conceito C (Média geral 7 a 7,9) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,0, B=8,0 e C=7,0
Mestrado concluído	0,5
Mestrado em conclusão	0,4
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	2,0 por curso concluído (Máximo 4,0)
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	1,5 por curso (Máximo 3,0)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Especialização concluída em outras áreas ou com mais de 50% da carga horária cursada	0,5 por curso concluído (Máximo 1,0)
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	1,0 por curso concluído (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	0,25 por curso (máximo 1,0)
Participação em mini-cursos como aluno (mínimo de 4 horas)	0,1 por minicurso (Máximo 1)
Participação, como aluno, em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	0,2 por curso (Máximo 3)
Curso de línguas	1,0 a cada 60 horas (Máximo 4)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,0 por semestre (Máximo 6)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por semestre (Máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 6)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	2,0 por participação (Máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	0,2 por participação (Máximo 5)
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	1,0 por disciplina/semestre (Máximo 4,0 pontos)

**3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5):**

<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por semestre de bolsa (Máximo 6)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	2,0 por ano de bolsa (Máximo 4)
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	0,5 por ano de bolsa (máximo 4)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,5 por orientação concluída (Máximo 3)
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto (máximo 2)
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	0,2 por participação (Máximo 2)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver) da Instituição. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5):**

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	0,2 como 1º autor (Máximo 1) 0,1 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	0,3 como 1º autor (Máximo 1) 0,2 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	0,4 como 1º autor (Máximo 3) 0,3 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	0,5 como 1º autor (Máximo 3) 0,4 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	0,8 como 1º autor (Máximo 6) 0,5 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	1,0 como 1º autor (Máximo 6) 0,6 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 como 1º autor (Máximo 6) 0,75 como participante
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	1,5 como 1º autor (Máximo 5) 0,75 como participante
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 como 1º autor (Máximo 5) 1,0 como participante

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nos níveis A1 e A2	4,0 como 1º autor (Máximo 10) 2,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nos níveis B1 e B2	3,0 como 1º autor (Máximo 10) 1,5 como participante
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES nos níveis B3 a C	2,0 como 1º autor (Máximo 10) 1,0 como participante
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 como autor (Máximo 5,0) 0,5 como participante (Máximo 2,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 como 1º autor (Máximo 6,0) 1,0 como participante
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0
Patente com registro de depósito	3,0

### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5):

<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	0,5 como 1º autor (Máximo 2) 0,25 como participante
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	1,0 por evento (Máximo 4)
Bolsa de projeto de extensão	2,0 por bolsa de no mínimo 6 meses (Máximo 5)
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	0,5 por ano de bolsa (Máximo 2)
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	2,0 por comissão (Máximo 4,0)
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento*	0,5 por projeto (Máximo 4,0)

\* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Coordenação de Extensão (quando houver) da Instituição e/ou Setor. Não serão consideradas as declarações fornecidas pelos professores e/ou orientadores.

### 4 - Resultado:

4.1 - O resultado do concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas em cada avaliação. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiveram nota global igual ou superior a 7 (sete). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas ofertadas nas linhas de pesquisa conforme anexo VI.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa (doutorado), na prova de conhecimento em Micologia (mestrado), na avaliação do Currículo, e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados será feita no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* <http://www.ufpe.br/ppgbf/>, além da publicação do Boletim Oficial da UFPE.

### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação com concessão de vistas e divulgação dos espelhos das provas com a detalhada atribuição de pontos a cada um dos critérios previamente estabelecidos no edital no primeiro dia do prazo recursal.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação:**

6.1 – Serão oferecidas 19 vagas para o Mestrado e 21 vagas para o Doutorado, sendo uma em cada nível reservada para servidores (docentes e técnicos) da UFPE, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE.

6.2 – Para o Curso de Mestrado as vagas são fixadas para as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a Tabela 1 do Anexo VI; para o Curso de Doutorado as vagas serão fixadas para as Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com a Tabela 2 do Anexo VI. Em ambos os níveis os candidatos devem escolher a Linha de Pesquisa de interesse quando de sua inscrição.

6.3 – Em caso de desistência da vaga por candidato classificado, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato aprovado na seleção.

## **7 - Local das Informações, Inscrição e Realização das Provas:**

### 7.1 - Informações e Inscrições

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco  
Rua da Engenharia, s/n. Cidade Universitária – Recife - PE  
CEP 50.740-600

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgbf/>  
Endereço Eletrônico: [biofungosufpe@gmail.com](mailto:biofungosufpe@gmail.com)  
Telefone: (81) 2126 8482 (as 9 às 12 horas)

### 7.2 - Realização das Provas

a) Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Departamento de Micologia  
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco  
Rua da Engenharia, s/n. Cidade Universitária – Recife - PE

## **8. - Da Realização das Provas**

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com a comissão de seleção do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares. As provas de defesa do projeto serão públicas, vedando-se a presença dos demais candidatos.

8.3- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4- É consagrada a nota 7,0 (sete) como mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, excetuando-se a nota 6,0 para a prova de Inglês do nível Mestrado.

8.5 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.2.

8.6 - Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgbf/>

8.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 03 a 14 de novembro de 2014 sob pena de terem o material enviado para reciclagem.

8.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9. - A Pré-matrícula no PPG-BF nos níveis Mestrado e Doutorado será efetuada na secretaria da PG, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação mediante requerimento ao Coordenador, com apresentação dos originais dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) título de eleitor;
- c) certificado de reservista (candidato masculino);
- d) CPF;
- e) comprovante de pagamento de taxa de matrícula no valor vigente e na forma estabelecida pela UFPE;
- g) diploma ou comprovante de conclusão de Curso de graduação plena.

10. Para efetivação de matrícula, o candidato estrangeiro deverá acrescentar aos documentos de inscrição constantes do item 2 deste Edital um atestado de saúde fornecido por uma entidade oficial, duas fotos 3x4, comprovante de pagamento de taxa de matrícula, no valor vigente e na forma estabelecida pela UFPE, apresentando ainda seu passaporte, sendo dispensado dos documentos especificados nos subitens a, b e c do item 9.

11. Em se tratando de curso de graduação realizado no exterior, o aluno deverá, na matrícula, firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ser revalidado.

## 12. Dos Casos Omissos:

A Comissão de Seleção e Admissão, em conjunto com a Coordenação do PPG-BF, decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 3 de julho de 2014.

Neiva Tinti de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos  
Universidade Federal de Pernambuco

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)
- IV - MODELO DO PROJETO
- V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- VI – VAGAS

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS**  
**Cursos de Mestrado e Doutorado**

**Anexo I**

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO 2015  
(Preencher detalhadamente todos os itens)

COLE AQUI A FOTO 3X4	NÍVEL: <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
-------------------------------	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Candidato:			
Filiação:			
Estado Civil:	Nacionalidade:	País:	
Data de Nasc.: / /	Naturalidade:	UF:	
Identidade:	Órgão Exp.:	UF:	Data da Expedição: / /
CPF:	Título de Eleitor:		

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Rua / Avenida:		
Número:	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Celular:	
<b>E-mail:</b>		

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Curso de Graduação:	
Instituição:	
Data da colação de grau (ou data prevista para conclusão do curso) : / /	

Curso de Pós-Graduação (Especialização):	
Instituição:	
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /	

Curso de Pós-Graduação (Mestrado):	
Instituição:	
Data da Defesa (ou data prevista para defesa): / /	

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS**

Empresa:			
Cargo:			
Rua / Av.:	Nº:	Bairro:	
Telefone:	Cidade / UF:	CEP:	
Manterá o vínculo durante o curso? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

## BOLSA

Caso selecionado, sua matrícula dependerá de bolsa oferecida pelo Programa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi bolsista em outro Programa/Instituição? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
De que agência?
Vigência da bolsa: de    /    /    a    /    /
Nível: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Outra(s), especificar:
Obs.: A liberação da bolsa estará vinculada às normas dos órgãos de fomento e do Regimento do Programa.

## LINHAS DE PESQUISA (escolher do quadro abaixo)

1	Taxonomia e Ecologia de Fungos
2	Genética e Citologia de Fungos
3	Fungos de Interesse Agrônômico
4	Fungos de Interesse Industrial
5	Fungos de Interesse Médico

Indicar a linha de pesquisa de interesse \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente e assinarem este formulário, e entregarem a documentação completa.**

Local	Data
_____	
Assinatura do Candidato	

## Anexo II

### MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080    Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3024 (para Mestrado e Doutorado)

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (mestrado) ou R\$ 50,00 (doutorado)

Valor final R\$ 50,00 (mestrado) ou R\$ 50,00 (doutorado)

Finalizando com imprimir PDF

### Anexo III

#### MODELO DE CURRICULUM VITAE

**ATENÇÃO:** Utilize a ordem indicada nesta tabela para elencar sua titulação, trabalhos e atividades ao elaborar o currículo. Depois, preencha a tabela com os números dos documentos comprobatórios incluídos no currículo, imprima a tabela e entregue junto com o currículo.

#### A - MESTRADO

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,0)</b>	Nº do Documento anexado
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar da graduação	
Especialização concluída na área do Programa ou em áreas afins (mínimo 360 h)	
Especialização em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	
Especialização concluída em outras áreas (mínimo 360 h)	
Especialização em outras áreas com mais de 50% da carga horária cursada	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	
Curso de línguas	
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	
Professor de ensino fundamental	
Professor de ensino médio na área do Programa	
Professor de terceiro grau na área	
Professor de terceiro grau em áreas afins	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 3,0)</b>	Nº do Documento anexado
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	
Publicação de capítulos de livros	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	
Patente com registro de depósito	
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	
Bolsa de projeto de extensão	
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento	

**B - DOUTORADO**

<b>1 – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (peso 2,0)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Cursos:</b> Indicar curso, Instituição, período	
Média do Histórico Escolar do Mestrado	
Mestrado concluído	
Mestrado em conclusão	
Especialização concluída na área do Programa ou afins (mínimo 360 h)	
Especialização em andamento na área do Programa ou áreas afins com mais de 50% da carga horária cursada	
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	
Especialização concluída em outras áreas ou com mais de 50% da carga horária cursada	
Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)	
Aperfeiçoamento em andamento na área do Programa ou em áreas afins com mais de 70% da carga horária cursada	
Participação em minicursos como aluno (mínimo de 4 horas)	
Participação como aluno em curso na área do Programa ou em áreas afins com duração mínima de 20h.	
Curso de línguas	
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc	
Professor de ensino fundamental	
Professor de ensino médio na área do Programa	
Professor de terceiro grau na área	
Professor de terceiro grau de áreas afins	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, consultor, instrutor, avaliador, bancas, palestrante, etc.)	
Monitor de disciplina devidamente registrado (e concluída)	
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	
Bolsas DAE (Apoio Estudantil)	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	
Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 1 ano de andamento.	

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos de estudantes	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais locais/regionais	
Apresentação de trabalhos/resumos simples em congressos profissionais nacionais	
Apresentação de trabalhos/resumos expandidos em congressos profissionais nacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
Apresentação de trabalhos/resumos (simples ou expandido) em congressos internacionais	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	
Publicação de capítulos de livros	
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	
Patente com registro de depósito	
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.	
Participação em eventos de extensão sem apresentação de trabalho	
Participação em eventos de extensão com apresentação de trabalho	
Monitor em eventos científicos e de extensão, programas, prestação de serviços, etc.	
Bolsa de projeto de extensão	
Bolsa de extensão BIA (Incentivo Acadêmico)	
Membro de Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	
Participação em projeto de extensão registrado (exceto bolsista do projeto) com pelo menos 6 meses de andamento	

## Anexo IV

### PROJETO DE PESQUISA

#### TÍTULO DO PROJETO

**Candidato(a):**

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Doutorado como requisito para participação no processo seletivo de admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos - Ano Letivo 2015.

#### 1. INTRODUÇÃO

Apresentação do tema de pesquisa.

#### 2. HIPÓTESE E JUSTIFICATIVA

OBS: Para os itens 1 e 2 usar no máximo 2 páginas.

#### 3. OBJETIVOS

#### 4. METAS

#### 5. MATERIAL E MÉTODOS

Subitens de acordo com o que será desenvolvido

#### 6. CRONOGRAMA

Atividade / Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade 1			● □	●	●							
Atividade 2			□									
Atividade 3						▲		▲		▲		
etc												
Entrega da tese ou dissertação para a pré-banca												▲
Defesa		☒										

Ano 1=●; Ano 2=□; Ano 3=▲; Ano 4=☒

## 7. ORÇAMENTO

Item	Fabricante	Descrição	Quantidade	Valor Unitário(R\$)	Valor total (R\$)
01	Nome				
02					
03					
TOTAL					

### 7.1. Viabilidade física e financeira de execução do projeto

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (divisão meramente didática – USE ORDEM ALFABÉTICA)

### Artigos:

- Arao, T. 1999. In situ detection of changes in soil bacterial and fungal activities by measuring  $^{13}\text{C}$  incorporation into soil phospholipid fatty acids from  $^{13}\text{C}$  acetate. *Soil Biology and Biochemistry* 31: 1015-1020.
- Bååth, E., Söderström, B. 1982. Seasonal and spatial variation in fungal biomass in a forest soil. *Soil Biology and Biochemistry* 14: 353-358.
- Anderson, I.C., Campbell, C.D., Prosser, J.I. 2003. Potential bias of fungal 18S rDNA and internal transcribed spacer polymerase chain reaction primers for estimating fungal biodiversity in soil. *Environmental Microbiology* 5: 36-47.
- Alberdi, M., Bravo, L.A., Gutiérrez, A., Gidekel, M., Corcuera, L.J. 2002. Ecophysiology of Antarctic vascular plants. *Physiologia Plantarum* 115: 479-486.

### Livros:

- Deacon, J.W., 1997. *Modern Mycology*. 3<sup>rd</sup> edition. Oxford, Blackwell Science.
- Anderson, J.M., Ingram, J.S.I., 1993. *Tropical Soil Biology and Fertility: A handbook of methods*. Wallingford, CAB International.
- Alexopoulos, C.J., Mims, C.W., Blackwell, M., 1996. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley.

### Livro de Editora não convencional:

- Holding, A.J., Heal, O.W., Maclean Jr, S.F., Flanagan, P.W. 1974. *Soil Organisms and Decomposition in Tundra*. Stockholm, Tundra Biome Steering Committee.

### Capítulos de livro:

- Bell, R.T. 1993. Estimating production of heterotrophic bacterioplankton via incorporation of tritiated thymidine. In: Kemp, P.F., Sherr, B.F., Sherr, E.B., Cole, J.J. (eds.) *Handbook of Methods in Aquatic Microbial Ecology*. Boca Raton, Lewis Publishers, pp. 495-503.
- Benoit, R.E., Hall, C.L.Jr. 1970. The microbiology of some Dry Valley soils of Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 697-701.
- Cameron, R.E., King, J., David, C.N. 1970. Microbiology, ecology and microclimatology of soil sites in Dry Valleys of Southern Victoria Land, Antarctica. In: Holdgate, M.W. (ed.) *Antarctic Ecology, Vol. 2*. London, Academic Press, pp. 702-716.

### Capítulo em livro de Evento ou Resumo:

- Collins, N.J., Baker, J.H., Tilbrook, P.J. 1975. Signy Island, Maritime Antarctic. In: Rosswall, T., Heal, O.W. (eds.) *IBP Tundra Biome V. International meeting on the biological productivity of Tundra, Abisko, Sweden*. Vol. 20. Stockholm, Swedish Natural Science Research Council, pp. 345-374.
- Oliveira, J.R.G., Moraes, T.A.L., Melo, N.F., Yano-Melo, A.M. 2008. Fungos micorrízicos arbusculares (FMA) na aclimatização de plantas micropropagadas de *Tapeinochilos ananassae* (Hassk.) K. Shum. (Costaceae). In: *Congresso Nacional de Botânica*, 59. Natal. **Anais...** Natal: Sociedade Botânica do Brasil/UFRN, 2008. 1 CD-ROM.

**Manuais e outros:**

Invitrogen Corporation, 1999. *Instruction Manual – TOPO TA cloning kit*.

Wickerham, L.J., 1951. *US Department of Agriculture and Technology Bulletin* **1029**, 1-19.

**Documentos eletrônicos:**

Souza, K.L. 1996. Animais vertebrados. *Revista Brasileira de Biologia* **5**, 11-26. Disponível em:

<<http://www.biologiaatual.com.br/periódicos>>. Acesso em: 27 maio 2006.

**Recomendações**

Papel A4 branco

Margens superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm

Espaçamento entre linhas 1,5

Fonte Times New Roman 12

Para as referências usar espaçamento 1 e deslocamento 0,6

Máximo 15 páginas.

**Anexo V****PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA****PROGRAMA**

1. Caracteres gerais dos fungos/singularidade em relação aos outros reinos.
2. Importância dos fungos nas diversas áreas (ecológica, médica, tecnológica, fitopatológica, etc.)
3. Morfologia básica.
4. Tipos de reprodução.
5. Classificação geral, segundo Kendrick (2000).
6. Diferenças básicas entre as principais Divisões (Filos) e/ou Subdivisões.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

ALEXOPOULOS, C.J.; MIMS, C.W.; BLACKWELL, M. *Introductory Mycology*. New York, John Wiley & Sons, 1996.

ARORA, D. K.; ELANDER, R. P.; MURKERJI, K. G. *Handbook of Applied Mycology*. IV vol. 1992.

DEACON, J.W. *Fungal Biology*. 4 edition. Cornwall, Wiley-Blackwell, 2005.

ESPÓSITO, E., AZEVEDO, J.L. (Coords.) *Fungos: Biologia, Bioquímica e Biotecnologia*. Caxias do Sul, Editora da Universidade de Caxias do Sul, 2010.

KENDRICK, B. *The Fifth Kingdom*. Newburyport, Focus Publishing, 2000.

LACAZ, C.S.; PORTO, E.; MARTINS, J.E.C. *Tratado de Micologia Médica*. 9. ed., São Paulo, Sarvier, 2002.

WEBSTER, J., WEBER, R. *Introduction to Fungi*. 3 edition. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.

## Anexo VI

### VAGAS

As vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado estão fixadas por Linha de Pesquisa, de acordo com as Tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1: Vagas para o Mestrado.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Mestrado</b>
Taxonomia e Ecologia de Fungos	8
Genética e Citologia de Fungos	1
Fungos de Interesse Agrônômico	5
Fungos de Interesse Industrial	2
Fungos de Interesse Médico	3
Total geral	19

Tabela 2: Vagas para o Doutorado.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Disponibilidade de Vagas para Doutorado</b>
Taxonomia e Ecologia de Fungos	9
Genética e Citologia de Fungos	1
Fungos de Interesse Agrônômico	4
Fungos de Interesse Industrial	4
Fungos de Interesse Médico	3
Total geral	21

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPE – 2014.2**

De acordo com Item 4.3 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 61 de 04/06/2014, disponível em [www.ufpe.br/progepe](http://www.ufpe.br/progepe), o número de vagas para o mestrado é fixado em 08 (oito), distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: 04(quatro) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 03(três) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 01(uma) para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Doutorado são fixadas 08 (oito), distribuídas da seguinte forma: 02(duas) para “Produção e Controle de Medicamentos”; 04(quatro) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e 02(duas) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado como subseqüente poderá ocupar a vaga dentro de uma mesma linha de pesquisa.

## MESTRADO

<b>Linha de Pesquisa: Produção e Controle de Medicamentos</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1. <sup>a</sup>	Amanda Damasceno Leão	7,71
2. <sup>a</sup>	Dayanne Tomaz Cassimiro da Silva	7,53
3. <sup>a</sup>	Cindy Siqueira Britto Aguilera	7,47
4. <sup>a</sup>	Patrícia Duarte Costa Silva	7,21
5. <sup>a</sup>	Carlos Augusto Alencar e Silva Filho	7,16
6. <sup>a</sup>	José Izak Ribeiro de Araújo	6,14
7. <sup>a</sup>	Jailson Anastácio Ferreira	5,74
8. <sup>a</sup>	Anna Carolina Teixeira Mesquita	5,61
9. <sup>a</sup>	Elis Marie de Assunção Ferreira Barros	4,62

<b>Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1. <sup>a</sup>	Risoleta Nogueira de Lima Soares	7,54
2. <sup>a</sup>	Elvis Alves Tavares	7,01
3. <sup>a</sup>	Hellencléia Pereira Cunha	5,78
4. <sup>a</sup>	Ricardo Augusto Abrantes de Oliveira Júnior	5,03

## DOUTORADO

<b>Linha de Pesquisa: Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1. <sup>a</sup>	Anne Cecília Nascimento da Cruz	8,48

Almir Gonçalves Wanderley  
Coordenador

### **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO**

SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA MESTRADO  
-ANO LETIVO 2014-

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL NÚMERO 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA ALINNY RESENDO ISAAC

NÍVEL: MESTRADO – ÁREA: NEUROCIÊNCIAS

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	ISLANE CRISTINA MARTINS

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

Retificação do Edital 2014.2 de seleção de discentes para o Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, publicado no Boletim Oficial nº 75 de 07.07.2014:

NO ITEM 3.1, ONDE SE LÊ:

**3.1 – Seleção para o mestrado na área de concentração de Tecnologia Ambiental**

A seleção para o mestrado na área de **Tecnologia Ambiental** constará de Avaliação do Histórico e Avaliação do Currículo Lattes:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrições	10/07/2014 a 24/07/2014, de 9h às 12h (entrega presencial) 10/06/2014 a 21/07/2014 (entrega via SEDEX)
<b>Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes</b>	<b>25/07/2014</b> , de 14h às 16h
Resultado	25/07/2014, às 17h
Prazo recursal	28 a 30/07/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	01/08/2014, às 17h
Pré-matrícula	04 e 05/08/2014, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

LEIA-SE:

**3.1 – Seleção para o mestrado na área de concentração de Tecnologia Ambiental**

A seleção para o mestrado na área de **Tecnologia Ambiental** constará de Avaliação do Histórico e Avaliação do Currículo Lattes:

<b>Etapas da Seleção</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrições	10/07/2014 a 24/07/2014, de 9h às 12h (entrega presencial) 10/06/2014 a 21/07/2014 (entrega via SEDEX)
<b>Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes</b>	<b>25/07/2014</b> , de 14h às 16h
Resultado	29/07/2014, às 17h
Prazo recursal	30/07/2014 a 01/08/2014, de 13h às 17h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	04/08/2014, às 17h
Pré-matrícula	06 e 07/08/2014, de 9h às 12h e de 14h às 17h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	Conforme calendário da PROPESQ

Caruaru, 25 de Julho de 2014.

Sávia Gavazza dos Santos Pessôa  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental

**ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (\*)****(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)****PROGRAMA:** ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**CENTRO:** TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**NÍVEL:** MESTRADO**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

1 GERÊNCIA DA PRODUÇÃO

2

3

**LINHAS DE PESQUISA (listar todas):**

1 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

2 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COMPETITIVIDADE

3

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** para alunos MATRICULADOS a partir de **02/2014****CRÉDITOS DO CURSO****(conforme Regimento do Programa)****CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO**

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
12	12		24

**ELENCO DE DISCIPLINAS**

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PEP 900	Sistemas de Produção	60	4
PEP 915	Métodos Estatísticos	60	4
PEP 942	Pesquisa Operacional	60	4
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
PEP 902	Seminários I	30	2
PEP 905	Manufatura Integrada por Computadores	60	4
PEP 906	Estratégias Empresarial	60	4
PEP 907	Sistema de Informação e Apoio à Decisão	60	4
PEP 909	Custos Industriais	60	4
PEP 910	Tópicos Especiais em Gerência da Produção I	60	4
PEP 911	Tópicos Especiais em Gerência da Produção II	60	4
PEP 929	Gestão da Inovação	60	4
PEP 930	Gestão e Avaliação Ambiental	60	4
PEP 932	Ergonomia	60	4
PEP 938	Tópicos Especiais em Gerência da Produção III	60	4
PEP 944	Gestão de Projetos	60	4
PEP 946	Logística Empresarial	60	4

<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [ X ] SIM * NÃO [ ]	Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE .....	90	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [ ] SIM NÃO [ X ]		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [ ] SIM NÃO [ X ]		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [ ] SIM NÃO [ X ]		
<p>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: * Para os alunos do Mestrado Profissional deste Programa e advindos de outros programas de pós-graduação o número de créditos a serem aproveitados não poderá ultrapassar 1/3 (um terço) do número total de créditos para a obtenção do grau de doutor. Para os alunos do Mestrado Acadêmico deste Programa todos os créditos poderão ser aproveitados, desde que o conceito seja igual ou superior a B.</p> <p>O aluno poderá efetuar como eletiva qualquer disciplina da área de Concentração de Pesquisa Operacional.</p> <p>O aluno do doutorado poderá efetuar como eletiva qualquer disciplina do mestrado.</p> <p>O aluno do mestrado poderá efetuar como eletiva qualquer disciplina do doutorado, exceto Seminários II.</p>		

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) do Curso

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso

\_\_\_\_\_  
**(\*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 16 – Especial, de 18/02/2014.**